



TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA: AF SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ Nº 01.598.550/0001-17, através da Secretaria Municipal de Planejamento por seu Secretário o Sr. Jasiel de Oliveira Lima, inscrito no CPF nº. ***.521.613-**, que doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AF SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 57.524.759/0001-90, com sede na Rua 17 de Janeiro, s/n, Lote 22, Quadra 10, Loteamento Bandeira, Sítio Novo - MA, representada legalmente pelo Sr. Antonio Coelho Rodrigues Filho, inscrito no CPF: ***115.033-**, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da construção de Complexo Automotivo no Município de Campestre do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram o processo administrativo.**

- 1.1 Objeto da contratação, valor GLOBAL:
- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1 O Projeto Básico;
 - 1.2.2 Termo de referência;
 - 1.2.3 A Proposta do contratado;
 - 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O prazo máximo para a execução e entrega da obra objeto do presente contrato é de: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

3.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

I. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

II. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

III. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

IV. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 130.898,53 (Cento e trinta mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI.



7.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Planilha e Cronograma da obra;

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; através do fiscal de contratos, **Sr. Leandro de Oliveira Silva, Matrícula: 14592.**

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10 Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



- 8.11.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



- 9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25 Apresentar os empregados devidamente identificados.
- 9.26 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- 9.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, nas modalidades:

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2 Valor da garantia será o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.3 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.



- 11.5 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado a hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, onde o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de
- I. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - II. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - III. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.7 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada, com correção monetária, em favor do contratante, na seguinte conta.
- 11.8 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escriturai, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 11.9 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 11.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo inicial, contados da data em que for notificada. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- I. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - II. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
- 11.13 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 11.14 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.
- 11.15 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 11.16 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.



11.17 A garantia de execução é independente de eventual garantia de proposta do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto básico e minuta contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas e a aplicar cumulativamente multa compensatória na forma deste contrato.
 - b) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
 - c) Para as infrações descritas nas alíneas "b" e "d" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
 - d) Para a infração descrita na alínea "c" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
 - e) Para as infrações descritas nas alíneas "e" até as alínea "h" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156 §9º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0033.1034.0000

NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campestre do Maranhão – MA, 10 de Agosto de 2026.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 13/2025
CONTRATANTE

AF SOLUCOES E SERVICOS
LTDA:575247590
00190

Assinado de forma digital
por AF SOLUCOES E
SERVICOS
LTDA:57524759000190
Data: 2026.08.10
14:26:46 -03'00'

AF SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 57.524.759/0001-90
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 058.594.485-09

Nome:  CPF nº 008.811.323-06



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

ORDEM DE SERVICO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
CONTRATO N.º 176/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da construção de Complexo Automotivo no Município de Campestre do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram o processo administrativo

CONTRATADA: AF SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 57.524.759/0001-90, com sede na Rua 17 de Janeiro, s/n, Lote 22, Quadra 10, Loteamento Bandeira, Sítio Novo - MA, representada legalmente pelo Sr. Antonio Coelho Rodrigues Filho, inscrito no CPF: ***115.033-**,

A contratada fica autorizada a executar o objeto supracitado, nos exatos termos de sua proposta, e de acordo com as demais especificações, projetos e planilhas constantes do processo administrativo em epígrafe.

Campestre do Maranhão, 10 de Agosto de 2026.

Por:

CARLAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 10/2025

De acordo, em ____/____/____

AF SOLUCOES E
SERVICOS
LTDA:57524759000190
190

Assinado de forma digital por
AF SOLUCOES E SERVICOS
LTDA:57524759000190
Data: 2026.08.10 14:37:44
-02100

AF SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 57.524.759/0001-90
Representante Legal
CONTRATADA

Rua Onildo Gomes, nº 136 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17

www.campestredomaranhao.ma.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **AF SOLUCOES & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.524.759/0001-90**, localizada na Rua 17 de Janeiro, nº SN, Lote 22, Quadra 10, Loteamento Bandeira, Sítio Novo – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ANTONIO COELHO RODRIGUES FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 0608134120163 SSP/MA e do CPF n 084.115.033-80, abaixo assinado, propõe fornecer o os itens a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AUTOMOTIVO	SERVIÇO	R\$ 130.898,53	R\$ 130.898,53

- 1 – A Proposta tem validade de 90 dias.
- 2 – Estão inclusos na proposta todos os impostos e demais custos.
- 3 – A composição de custo segue em anexo à proposta.

Sítio Novo em 09/07/2026

ANTONIO COELHO
RODRIGUES
FILHO:08411503380

Assinado de forma digital por
ANTONIO COELHO RODRIGUES
FILHO:08411503380
Dados: 2026.07.09 16:30:40
-03'00'

AF SOLUCOES & SERVICOS LTDA
CNPJ nº 57.524.759/0001-90
Representante legal

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa AF SOLUCOES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.524.759/0001-90, localizada na Rua 17 de Janeiro, nº SN, Lote 22, Quadra 10, Loteamento Bandeira, Sítio Novo – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTONIO COELHO RODRIGUES FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º 0608134120163 SSP/MA e do CPF n 084.115.033-80, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026. Declara ainda que tem pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no referido edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa AF SOLUCOES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.524.759/0001-90, localizada na Rua 17 de Janeiro, nº SN, Lote 22, Quadra 10, Loteamento Bandeira, Sítio Novo – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTONIO COELHO RODRIGUES FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º 0608134120163 SSP/MA e do CPF n 084.115.033-80, abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa AF SOLUCOES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.524.759/0001-90, localizada na Rua 17 de Janeiro, nº SN, Lote 22, Quadra 10, Loteamento Bandeira, Sítio Novo – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTONIO COELHO RODRIGUES FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º 0608134120163 SSP/MA e do CPF n 084.115.033-80, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2026, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa AF SOLUCOES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.524.759/0001-90, localizada na Rua 17 de Janeiro, nº SN, Lote 22, Quadra 10, Loteamento Bandeira, Sítio Novo – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTONIO COELHO RODRIGUES FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º 0608134120163 SSP/MA e do CPF n 084.115.033-80, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos benefícios previstos na referida legislação.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO NÃO DEGRADANTE

A empresa AF SOLUCOES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.524.759/0001-90, localizada na Rua 17 de Janeiro, nº SN, Lote 22, Quadra 10, Loteamento Bandeira, Sítio Novo – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTONIO COELHO RODRIGUES FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º 0608134120163 SSP/MA e do CPF n 084.115.033-80, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**ANTONIO COELHO
RODRIGUES
FILHO:08411503380**

Assinado de forma digital por
ANTONIO COELHO RODRIGUES
FILHO:08411503380
Dados: 2026.07.09 16:31:11 -03'00'

 **Rua 17 de Janeiro, Loteamento Bandeira - Sítio Novo | MA**



(99) 9 8525-5124



@af_solucoeseservicos



57.524.759/0001-90



afsolucoeseservicosltda@gmail.com

ORÇAMENTO SINTÉTICO - Construção do Complexo Automotivo							
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA						
OBRA:	Construção do Complexo Automotivo						
REFERENCIA:	SINAPI-MA 04/2026 (nao desonerado) - ORSE 02/2026 (nao desonerado) - SEINFRA 028 - CE (nao desonerado), SBC 05/2026 (nao desonerado)						
LOCAL:	Av. Maity, Campestre do Maranhão - MA						
Valor do Orçamento:	R\$ 130.898,53						
BDI:	23,71%						
Encargos Sociais Horista	114,11%		Encargos Sociais Mensalista:	71,30%			

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit.	Preço c/ BDI	Total c/ BDI
1			Serviços preliminares					R\$ 1.185,01
1.1			Construção do canteiro da obra					R\$ 927,86
1.1.1	ORSE	11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - rev 02 - 09/2021	un	1,0000	R\$ 750,00	R\$ 927,86	R\$ 927,86
1.2			Demolicões e retiradas					R\$ 257,15
1.2.1	SINAPI	98525	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. Af. 03/2024	m2	195,1600	R\$ 0,69	R\$ 0,85	R\$ 165,89
1.2.2	SINAPI	100983	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 14 m3 - carga com escavadeira hidráulica (cacamba de 0,80 m3 / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af. 07/2020	m3	3,9000	R\$ 9,41	R\$ 11,64	R\$ 45,40
1.2.3	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af. 07/2020	m3xkm	15,6000	R\$ 2,38	R\$ 2,94	R\$ 45,86
2			Movimentações de terra					R\$ 725,91
2.1			Escavação, carga, transporte e descarga de material					R\$ 632,94
2.1.1	SINAPI	101124	Escavação horizontal, incluindo carga, descarga em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (100hp/lamina: 2,19m3). Af. 07/2020	m3	21,4700	R\$ 15,34	R\$ 18,98	R\$ 407,50
2.1.2	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: txkm). Af. 07/2020	m3xkm	64,4100	R\$ 2,83	R\$ 3,50	R\$ 225,44
2.2			Aterro, reaterro e compactação					R\$ 92,97
2.2.1	SINAPI	97083	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. Af. 09/2021	m3	21,4700	R\$ 3,50	R\$ 4,33	R\$ 92,97
3			Administração local					R\$ 4.624,04
3.1			Administração local da obra					R\$ 4.624,04
3.1.1	PRÓPRIO	CP-01	Administração local da obra	mes	4,0000	R\$ 934,42	R\$ 1.156,01	R\$ 4.624,04
4			Fundações					R\$ 24.617,22
4.1			Infraestrutura					R\$ 9.623,55
4.1.1	SINAPI	96523	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de formas). Af. 06/2017	m3	2,5500	R\$ 98,70	R\$ 122,11	R\$ 311,38
4.1.2	SINAPI	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af. 06/2017	m2	6,8000	R\$ 145,23	R\$ 179,67	R\$ 1.221,76
4.1.3	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af. 05/2021	m3	0,4200	R\$ 645,07	R\$ 798,05	R\$ 335,18
4.1.4	SINAPI	96546	Armazenamento de sapata utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af. 06/2017	kg	67,1300	R\$ 14,14	R\$ 17,49	R\$ 1.174,10
4.1.5	SINAPI	96527	Escavação manual de vala para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de formas). Af. 06/2017	m3	2,2700	R\$ 108,59	R\$ 134,34	R\$ 304,95
4.1.6	ORSE	7580	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 14mm, 05 usos, inclusive escoramento	m2	29,3000	R\$ 53,77	R\$ 66,52	R\$ 1.949,04
4.1.7	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af. 05/2021	m3	1,7100	R\$ 645,07	R\$ 798,05	R\$ 1.364,67
4.1.8	SINAPI	92760	Armazenamento de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af. 06/2022	kg	89,7400	R\$ 13,32	R\$ 16,48	R\$ 1.478,92
4.1.9	SINAPI	92761	Armazenamento de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af. 06/2022	kg	96,4600	R\$ 12,43	R\$ 15,38	R\$ 1.483,55
4.2			Superestrutura					R\$ 14.993,67

ANTONIO COELHO
RODRIGUES
FILHO:08411503380

Assinado de forma digital
por ANTONIO COELHO
RODRIGUES
FILHO:08411503380
Dados: 2026.07.09 16:32:36
-03'00"

4.2.1	ORSE	7465	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 12 usos, inclusive escoramento	m2	48,9400	R\$ 37,46	R\$ 46,34	R\$ 2.267,88
4.2.2	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traco 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia media/ brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600 l. Af_05/2021	m3	3,0600	R\$ 645,07	R\$ 798,05	R\$ 2.442,03
4.2.3	SINAPI	92760	Armacao de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aco ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	114,4000	R\$ 13,32	R\$ 16,48	R\$ 1.885,31
4.2.4	SINAPI	92762	Armacao de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aco ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	190,4000	R\$ 11,06	R\$ 13,68	R\$ 2.604,67
4.2.5	ORSE	7437	Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 10 usos, inclusive escoramento	m2	32,5600	R\$ 43,90	R\$ 54,31	R\$ 1.768,33
4.2.6	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traco 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia media/ brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600 l. Af_05/2021	m3	1,4800	R\$ 645,07	R\$ 798,05	R\$ 1.181,11
4.2.7	SINAPI	92760	Armacao de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aco ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	59,8300	R\$ 13,32	R\$ 16,48	R\$ 986,00
4.2.8	SINAPI	92761	Armacao de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aco ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	40,7000	R\$ 12,43	R\$ 15,38	R\$ 625,97
4.2.9	SEINFRA	C4455	Laje pre-fabricada trelicada p/ forro - vao ate 2,80 m	m2	7,3500	R\$ 135,53	R\$ 167,67	R\$ 1.232,37
5			Pavimentacao					R\$ 369,12
5.1			Lastro de picarra					R\$ 369,12
5.1.1	SEINFRA	C3234	Revestimento com solo (picarra) (s/transp)	m3	24,0000	R\$ 12,43	R\$ 15,38	R\$ 369,12
6			Paredes e paineis					R\$ 11.851,60
6.1			Vedacoes diversas					R\$ 11.851,60
6.1.1	ORSE	151	Alvenaria bloco ceramico vedacao, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 15 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - rev.09	m2	166,5000	R\$ 53,51	R\$ 66,20	R\$ 11.022,30
6.1.2	SINAPI	101157	Alvenaria de vedacao de blocos de gesso de 7x50x66cm (espessura 7cm). Af_05/2020	m2	9,4100	R\$ 71,24	R\$ 88,13	R\$ 829,30
7			Esquadrias e ferragens					R\$ 7.160,05
7.1			Esquadria metalica ou vidro					R\$ 2.530,89
7.1.1	SBC	112210	Janela aluminio natural basculante com vidro 60x60 aluvid	un	4,0000	R\$ 199,06	R\$ 246,27	R\$ 985,08
7.1.2	ORSE	1857	Porta em aco, em chapa galvanizada no24, raiada, de enrolar	m2	5,7600	R\$ 216,93	R\$ 268,37	R\$ 1.545,81
7.2			Esquadria de madeira					R\$ 4.629,16
7.2.1	SINAPI	90820	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou media), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradicas - fornecimento e instalacao. Af_10/2025	un	4,0000	R\$ 446,69	R\$ 552,62	R\$ 2.210,48
7.2.2	SINAPI	90822	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou media), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradicas - fornecimento e instalacao. Af_10/2025	un	4,0000	R\$ 488,76	R\$ 604,67	R\$ 2.418,68
8			Cobertura					R\$ 24.788,44
8.1			Estrutura diversas					R\$ 14.894,02
8.1.1	SINAPI	92543	Trama de madeira composta por tercas para telhados de ate 2 aguas para telha ondulada de fibrocimento, metalica, plastica ou termoacustica, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m2	245,5800	R\$ 31,86	R\$ 39,42	R\$ 9.680,76
8.1.2	SINAPI	92620	Fabricacao e instalacao de tesoura inteira em aco, vao de 12 m, para telha ondulada de fibrocimento, metalica, plastica ou termoacustica, incluso icamento, exclusive pintura. Af_10/2025	un	2,0000	R\$ 2.106,97	R\$ 2.606,63	R\$ 5.213,26
8.2			Telhas					R\$ 9.894,42
8.2.1	PROPRIO	CP-02	Telha cimenticia ondulada topcomfort brasilit 5mm	m2	245.5800	R\$ 32,57	R\$ 40.29	R\$ 9.894,42
9			Revestimento					R\$ 13.456,64
9.1			Revestimento interno e externo (paredes)					R\$ 13.456,64
9.1.1	SINAPI	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traco 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	m2	333,0000	R\$ 5,17	R\$ 6,40	R\$ 2.131,20
9.1.2	SINAPI	87328	Argamassa traco 1:7 (em volume de cimento e areia media umida) com adicao de plastificante para emboco/massa unica/assentamento de alvenaria de vedacao, preparo mecanico com misturador de eixo horizontal de 600 kg. Af_08/2019	m3	6,6600	R\$ 544,15	R\$ 673,19	R\$ 4.483,45

9.1.3	PRÓPRIO	CP-03	Revestimento cerâmico para piso ou parede, cerâmica 60 x 60 cm, linha infinita branco ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	89,1000	R\$ 62,07	R\$ 76,79	R\$ 6.841,99
10			Pisos					R\$ 12.986,69
10.1			Pisos internos					R\$ 12.986,69
10.1.1	SINAPI	87632	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas. Af_11/2014	m2	44,0300	R\$ 54,43	R\$ 67,34	R\$ 2.964,98
10.1.2	SINAPI	106788	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 1,5 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_02/2026	m2	151,1300	R\$ 35,52	R\$ 43,94	R\$ 6.640,65
10.1.3	PRÓPRIO	CP-03	Revestimento cerâmico para piso ou parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento brilho, bold, pei 5, pointer, linha infinita branco ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	44,0300	R\$ 62,07	R\$ 76,79	R\$ 3.381,06
11			Pintura					R\$ 2.758,55
11.1			Pintura externa e interna					R\$ 2.758,55
11.1.1	ORSE	2290	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	77,4000	R\$ 26,20	R\$ 32,41	R\$ 2.508,53
11.1.2	SINAPI	102208	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 1 demão. Af_01/2021	m2	23,5200	R\$ 8,59	R\$ 10,63	R\$ 250,02
12			Instalações elétricas					R\$ 4.540,42
12.1			Quadros					R\$ 357,66
12.1.1	SINAPI	101876	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	1,0000	R\$ 139,44	R\$ 172,51	R\$ 172,51
12.1.2	SINAPI	101946	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepotência - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	1,0000	R\$ 149,66	R\$ 185,15	R\$ 185,15
12.2			Bases, disjuntores e chaves					R\$ 68,79
12.2.1	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	3,0000	R\$ 10,74	R\$ 13,29	R\$ 39,87
12.2.2	SINAPI	93655	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	2,0000	R\$ 11,69	R\$ 14,46	R\$ 28,92
12.3			Tomadas e interruptores					R\$ 1.913,73
12.3.1	PRÓPRIO	CP-04	Ponto elétrico de iluminação, com interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+10 a, em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, inclusive tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminária e lâmpada). Af_11/2022	un	6,0000	R\$ 194,71	R\$ 240,88	R\$ 1.445,28
12.3.2	PRÓPRIO	CP-05	Ponto elétrico de iluminação, com interruptor simples (1 módulo), em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, inclusive tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminária e lâmpada). Af_11/2022	un	1,0000	R\$ 173,88	R\$ 215,11	R\$ 215,11
12.3.3	PRÓPRIO	CP-06	Ponto elétrico de iluminação, com interruptor simples (3 módulos), em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, inclusive tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminária e lâmpada). Af_11/2022	un	1,0000	R\$ 204,78	R\$ 253,34	R\$ 253,34
12.4			Fios, cabos e acessórios					R\$ 1.604,40
12.4.1	SINAPI	96986	Haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	un	1,0000	R\$ 118,63	R\$ 146,76	R\$ 146,76
12.4.2	SINAPI	91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm2, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	91,8000	R\$ 5,88	R\$ 7,27	R\$ 667,39
12.4.3	SINAPI	91929	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm2, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	22,9500	R\$ 8,73	R\$ 10,80	R\$ 247,86
12.4.4	SINAPI	91855	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	38,2500	R\$ 11,46	R\$ 14,18	R\$ 542,39
12.5			Luminárias					R\$ 595,84
12.5.1	SBC	60433	Lâmpada halógena dicróica gu10 50w 127v ou 220v	un	16,0000	R\$ 30,10	R\$ 37,24	R\$ 595,84
13			Instalações hidráulicas e sanitárias					R\$ 21.176,38
13.1			Conexões, registros e caixas					R\$ 3.738,96
13.1.1	SINAPI	102605	Caixa d'água em polietileno, 500 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	un	2,0000	R\$ 307,20	R\$ 380,05	R\$ 760,10

13.1.2	SINAPI	98052	Tanque septico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensoes internas: 1,0 x 2,0 x h=1,4 m, volume util: 2000 l (para 5 contribuintes). af_12/2020	un	1,0000	R\$ 2.243,35	R\$ 2.775,35	R\$ 2.775,35
13.1.3	SINAPI	94490	Registro de esfera, pvc, soldavel, com volante, dn 32 mm - fornecimento e instalacao. Af_08/2021	un	1,0000	R\$ 46,26	R\$ 57,23	R\$ 57,23
13.1.4	SINAPI	94489	Registro de esfera, pvc, soldavel, com volante, dn 25 mm - fornecimento e instalacao. Af_08/2021	un	1,0000	R\$ 31,20	R\$ 38,60	R\$ 38,60
13.1.5	SINAPI	94796	Torneira de boia para caixa d'agua, roscavel, 3/4" - fornecimento e instalacao. Af_08/2021	un	2,0000	R\$ 43,52	R\$ 53,84	R\$ 107,68
13.2			Pontos de agua fria					R\$ 8.273,72
13.2.1	PROPRIO	CP-07	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para cozinha ou area de servico (ramal/sub-ramal e distribuicao) em pvc, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo. Af_05/2023	un	2,0000	R\$ 528,04	R\$ 653,26	R\$ 1.306,52
13.2.2	PROPRIO	CP-08	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para banheiro (ramal/sub-ramal e distribuicao) em pvc, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo. Af_05/2023	un	6,0000	R\$ 938,61	R\$ 1.161,20	R\$ 6.967,20
13.3			Pontos de esgoto/sanitario					R\$ 1.350,58
13.3.1	ORSE	1678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rigido soldavel de o 50 mm (pias de cozinha, maquinas de lavar, etc..)	un	4,0000	R\$ 120,42	R\$ 148,98	R\$ 595,92
13.3.2	SINAPI	104327	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulavel, saida 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	un	2,0000	R\$ 20,31	R\$ 25,13	R\$ 50,26
13.3.3	SEINFRA	C4603	Ponto de esgoto em pvc p/ sanitario inclusive coluna ventilacao (material e execucao)	un	2,0000	R\$ 284,69	R\$ 352,20	R\$ 704,40
13.4			Loucas, metais e acessorios					R\$ 7.813,12
13.4.1	SINAPI	86931	Bacia sanitaria com caixa acoplada louca branca, incluso engate flexivel em plastico branco, 1/2" x 40 cm - fornecimento e instalacao. Af_02/2026	un	2,0000	R\$ 562,13	R\$ 695,44	R\$ 1.390,88
13.4.2	ORSE	12264	Lavatorio louca branca suspenso, 40 x 30 cm ou equivalente, padrao popular, incluso sifao tipo garrafa em pvc, valvula e engate flexivel 30 cm em plastico e torneira cromada de mesa, padrao popular - fornecimento e instalacao. Af_02/2026	un	2,0000	R\$ 1.642,26	R\$ 2.031,72	R\$ 4.063,44
13.4.3	ORSE	1994	Tampo balcao granito verde ubatuba polido c/ largura = 57 cm, e = 2 cm	m	4,8000	R\$ 266,00	R\$ 329,08	R\$ 1.579,58
13.4.4	SINAPI	86942	Lavatorio com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.05x0.60, com 01 cuba de embutir de louca, sifao cromado, valvula cromada, torneira inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2,0000	R\$ 314,93	R\$ 389,61	R\$ 779,22
14			Servicos finais					R\$ 658,46
14.1			Limpeza de obra					R\$ 658,46
14.1.1	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	194,8100	R\$ 2,73	R\$ 3,38	R\$ 658,46

VALOR DO ORCAMENTO

R\$ 130.898,53

ANTONIO COELHO
RODRIGUES
FILHO:08411503380

Assinado de forma digital por
ANTONIO COELHO RODRIGUES
FILHO:08411503380
Dados: 2026.07.09 16:32:53 -03'00"

COMPOSICOES DE PRECOS PROPRIOS (CPUs)								
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA							
OBRA:	Construcao do Complexo Automotivo							
REFERENCIA:	SINAPI-MA 04/2026 (nao desonerado) - ORSE 02/2026 (nao desonerado) - SEINFRA 028 - CE (nao desonerado), SBC 05/2026 (nao desonerado)							
LOCAL:	Av. Maity, Campestre do Maranhão - MA							

Item	Tipo	Banco	Codigo	Descricao	Un.	Coefficiente	Preco Unit.	Total
3.1.1	Composicao	Proprio	CP-01	Administracao local da obra	mes	1,00	R\$ 934,42	R\$ 934,42
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	3,0000	R\$ 140,84	R\$ 422,52
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90776	Encarregado geral com encargos complementares	h	9,0000	R\$ 37,02	R\$ 333,18
	Composicao Auxiliar	SINAPI	100289	Vigia noturno com encargos complementares	h	8,0000	R\$ 22,34	R\$ 178,72
8.2.1	Composicao	Proprio	CP-02	Telha cimenticia ondulada topcomfort brasilit 5mm	m2	1,00	R\$ 32,57	R\$ 32,57
	insumo	SINAPI	1607	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" p/ telha fibrocimento	un	1,2700	R\$ 0,38	R\$ 0,48
	insumo	SINAPI	4302	Parafuso zincado rosca soberba 5/16" x 250 mm p/ telha em madeira	un	1,2700	R\$ 5,71	R\$ 7,25
	insumo	SBC	2004	Telha cimenticia ondulada topcomfort brasilit 6mm 1,53x1,10 (1,68m2)	m2	1,0500	R\$ 23,66	R\$ 24,84
9.1.3/ 10.1.3	Composicao	Proprio	CP-03	Revestimento ceramico p/ piso ou parede 60x60cm, linha infinita, c/ arg	m2	1,00	R\$ 62,07	R\$ 62,07
	Composicao Auxiliar	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,4500	R\$ 22,60	R\$ 10,17
	Composicao Auxiliar	SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,2700	R\$ 29,05	R\$ 7,84
	insumo	ORSE	14443	Ceramica 60x60cm acabamento brilho, bold, pei5, pointer, linha infinita	m2	1,0000	R\$ 39,90	R\$ 39,90
	insumo	SINAPI	371	Argamassa industrializada multiuso p/ revestimento e assentamento	kg	4,0000	R\$ 1,04	R\$ 4,16
12.3.1	Composicao	Proprio	CP-04	Ponto eletrico de iluminacao c/ interruptor simples (1 modulo) + 1 toma	un	1,00	R\$ 194,75	R\$ 194,75
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90447	Rasgo linear manual em alvenaria p/ eletrodutos, d<=40mm	m	1,3000	R\$ 8,53	R\$ 11,09
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90456	Quebra em alvenaria p/ instalacao de caixa de tomada (4x4 ou 4x2)	un	1,0000	R\$ 5,65	R\$ 5,65
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90466	Chumbamento linear em alvenaria p/ ramais hidraulicos d<=40mm	m	1,3000	R\$ 16,84	R\$ 21,89
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91845	Eletroduto flexivel corrugado reforcado dn25mm, instalado em laje	m	2,3000	R\$ 8,47	R\$ 19,48
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91855	Eletroduto flexivel corrugado reforcado dn25mm, instalado em parede	m	1,3000	R\$ 11,46	R\$ 14,90
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91924	Cabo de cobre flexivel isolado 1,5 mm2, anti-chama 450/750v	m	7,7100	R\$ 3,56	R\$ 27,45
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexivel isolado 2,5 mm2, anti-chama 450/750v	m	1,5000	R\$ 5,21	R\$ 7,82
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91937	Caixa octogonal 3"x3" pvc, instalada em laje	un	1,0000	R\$ 16,79	R\$ 16,79
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91940	Caixa retangular 4"x2" media (1,30m do piso), pvc, em parede	un	1,0000	R\$ 19,14	R\$ 19,14
	Composicao Auxiliar	SINAPI	92023	Interruptor simples (1 modulo) c/ 1 tomada 2p+1 10a, c/ suporte e placa	un	1,0000	R\$ 50,54	R\$ 50,54
12.3.2	Composicao	Proprio	CP-05	Ponto eletrico de iluminacao c/ interruptor simples (1 modulo)	un	1,00	R\$ 173,92	R\$ 173,92
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90447	Rasgo linear manual em alvenaria p/ eletrodutos, d<=40mm	m	1,3000	R\$ 8,53	R\$ 11,09
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90456	Quebra em alvenaria p/ instalacao de caixa de tomada (4x4 ou 4x2)	un	1,0000	R\$ 5,65	R\$ 5,65
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90466	Chumbamento linear em alvenaria p/ ramais hidraulicos d<=40mm	m	1,3000	R\$ 16,84	R\$ 21,89
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91845	Eletroduto flexivel corrugado reforcado dn25mm, instalado em laje	m	2,3000	R\$ 8,47	R\$ 19,48
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91855	Eletroduto flexivel corrugado reforcado dn25mm, instalado em parede	m	1,3000	R\$ 11,46	R\$ 14,90
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91924	Cabo de cobre flexivel isolado 1,5 mm2, anti-chama 450/750v	m	7,7100	R\$ 3,56	R\$ 27,45
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexivel isolado 2,5 mm2, anti-chama 450/750v	m	1,5000	R\$ 5,21	R\$ 7,82
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91937	Caixa octogonal 3"x3" pvc, instalada em laje	un	1,0000	R\$ 16,79	R\$ 16,79
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91940	Caixa retangular 4"x2" media (1,30m do piso), pvc, em parede	un	1,0000	R\$ 19,14	R\$ 19,14
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91953	Interruptor simples (1 modulo), 10a/250v, c/ suporte e placa	un	1,0000	R\$ 29,71	R\$ 29,71
12.3.3	Composicao	Proprio	CP-06	Ponto eletrico de iluminacao c/ interruptor simples (3 modulos)	un	1,00	R\$ 204,82	R\$ 204,82
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90447	Rasgo linear manual em alvenaria p/ eletrodutos, d<=40mm	m	1,3000	R\$ 8,53	R\$ 11,09
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90456	Quebra em alvenaria p/ instalacao de caixa de tomada (4x4 ou 4x2)	un	1,0000	R\$ 5,65	R\$ 5,65
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90466	Chumbamento linear em alvenaria p/ ramais hidraulicos d<=40mm	m	1,3000	R\$ 16,84	R\$ 21,89
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91845	Eletroduto flexivel corrugado reforcado dn25mm, instalado em laje	m	2,3000	R\$ 8,47	R\$ 19,48
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91855	Eletroduto flexivel corrugado reforcado dn25mm, instalado em parede	m	1,3000	R\$ 11,46	R\$ 14,90
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91924	Cabo de cobre flexivel isolado 1,5 mm2, anti-chama 450/750v	m	7,7100	R\$ 3,56	R\$ 27,45
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexivel isolado 2,5 mm2, anti-chama 450/750v	m	1,5000	R\$ 5,21	R\$ 7,82
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91937	Caixa octogonal 3"x3" pvc, instalada em laje	un	1,0000	R\$ 16,79	R\$ 16,79
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91940	Caixa retangular 4"x2" media (1,30m do piso), pvc, em parede	un	1,0000	R\$ 19,14	R\$ 19,14
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91967	Interruptor simples (3 modulos), 10a/250v, c/ suporte e placa	un	1,0000	R\$ 60,61	R\$ 60,61
13.2.1	Composicao	Proprio	CP-07	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria p/ cozinha ou area de serv	un	1,00	R\$ 528,14	R\$ 528,14
	Composicao Auxiliar	SINAPI	103994	Adaptador curto c/ bolsa e rosca p/ registro dn40mmx1.1/2"	un	0,2500	R\$ 14,11	R\$ 3,53
	Composicao Auxiliar	SINAPI	103992	Adaptador curto c/ bolsa e rosca p/ registro dn40mmx1.1/4"	un	0,2500	R\$ 11,49	R\$ 2,87
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90466	Chumbamento linear em alvenaria p/ ramais hidraulicos d<=40mm	m	2,8613	R\$ 16,84	R\$ 48,18
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91185	Fixacao de tubos horizontais d<=40mm, abraçadeira metalica, na laje	m	4,2000	R\$ 25,18	R\$ 105,76
	Composicao Auxiliar	SINAPI	103981	Joelho 45 graus pvc soldavel dn40mm	un	0,5000	R\$ 17,79	R\$ 8,90
	Composicao Auxiliar	SINAPI	89358	Joelho 90 graus pvc soldavel dn20mm	un	2,0000	R\$ 8,12	R\$ 16,24
	Composicao Auxiliar	SINAPI	89362	Joelho 90 graus pvc soldavel dn25mm	un	3,0000	R\$ 9,66	R\$ 28,98
	Composicao Auxiliar	SINAPI	103980	Joelho 90 graus pvc soldavel dn40mm	un	1,2500	R\$ 17,74	R\$ 22,18

	Composicao Auxiliar	SINAPI	103988	Luva pvc soldavel dn40mm	un	0,2500	R\$ 12,74	R\$ 3,19
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90453	Passante tipo tubo dn40mm fixado em laje	un	2,5000	R\$ 3,96	R\$ 9,90
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90443	Rasgo linear manual em alvenaria p/ ramais hidraulicos d<=40mm	m	2,8613	R\$ 8,23	R\$ 23,55
	Composicao Auxiliar	SINAPI	94794	Registro de gaveta bruto latao roscavel 1.1/2"	un	0,2500	R\$ 125,85	R\$ 31,46
	Composicao Auxiliar	SINAPI	89395	Te pvc soldavel dn25mm	un	1,7000	R\$ 13,31	R\$ 22,63
	Composicao Auxiliar	SINAPI	104011	Te pvc soldavel dn40mm	un	0,5000	R\$ 25,34	R\$ 12,67
	Composicao Auxiliar	SINAPI	89355	Tubo pvc soldavel dn20mm	m	0,9250	R\$ 21,08	R\$ 19,50
	Composicao Auxiliar	SINAPI	89356	Tubo pvc soldavel dn25mm	m	3,1900	R\$ 24,31	R\$ 77,55
	Composicao Auxiliar	SINAPI	103978	Tubo pvc soldavel dn40mm	m	3,4088	R\$ 26,71	R\$ 91,05

13.2.2	Composicao	Proprio	CP-08	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria p/ banheiro	un	1,00	R\$ 938,67	R\$ 938,67
	Composicao Auxiliar	SINAPI	89383	Adaptador curto c/ bolsa e rosca p/ registro dn25mmx3/4"	un	2,0000	R\$ 6,69	R\$ 13,38
	Composicao Auxiliar	SINAPI	103994	Adaptador curto c/ bolsa e rosca p/ registro dn40mmx1.1/2"	un	0,2500	R\$ 14,11	R\$ 3,53
	Composicao Auxiliar	SINAPI	103992	Adaptador curto c/ bolsa e rosca p/ registro dn40mmx1.1/4"	un	0,2500	R\$ 11,49	R\$ 2,87
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90466	Chumbamento linear em alvenaria p/ ramais hidraulicos d<=40mm	m	2,9100	R\$ 16,84	R\$ 49,00
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91190	Chumbamento pontual em passagem de tubo d<=40mm	un	0,5000	R\$ 12,05	R\$ 6,03
	Composicao Auxiliar	SINAPI	91185	Fixacao de tubos horizontais d<=40mm, abraçadeira metalica, na laje	m	8,9000	R\$ 25,18	R\$ 224,10
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90439	Furo mecanizado em concreto p/ instalacoes hidraulicas d<=40mm	un	0,5000	R\$ 9,24	R\$ 4,62
	Composicao Auxiliar	SINAPI	89359	Joelho 45 graus pvc soldavel dn20mm	un	1,0000	R\$ 8,67	R\$ 8,67
	Composicao Auxiliar	SINAPI	103981	Joelho 45 graus pvc soldavel dn40mm	un	1,5000	R\$ 17,79	R\$ 26,69
	Composicao Auxiliar	SINAPI	89358	Joelho 90 graus pvc soldavel dn20mm	un	5,0000	R\$ 8,12	R\$ 40,60
	Composicao Auxiliar	SINAPI	89362	Joelho 90 graus pvc soldavel dn25mm	un	2,0000	R\$ 9,66	R\$ 19,32
	Composicao Auxiliar	SINAPI	103980	Joelho 90 graus pvc soldavel dn40mm	un	4,2500	R\$ 17,74	R\$ 75,40
	Composicao Auxiliar	SINAPI	103988	Luva pvc soldavel dn40mm	un	0,2500	R\$ 12,74	R\$ 3,19
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90453	Passante tipo tubo dn40mm fixado em laje	un	2,5000	R\$ 3,96	R\$ 9,90
	Composicao Auxiliar	SINAPI	90443	Rasgo linear manual em alvenaria p/ ramais hidraulicos d<=40mm	m	2,8913	R\$ 8,23	R\$ 23,80
	Composicao Auxiliar	SINAPI	94794	Registro de gaveta bruto latao roscavel 1.1/2"	un	0,2500	R\$ 125,85	R\$ 31,46
	Composicao Auxiliar	SINAPI	89987	Registro de gaveta bruto latao roscavel 3/4"	un	1,0000	R\$ 71,26	R\$ 71,26
	Composicao Auxiliar	SINAPI	89393	Te pvc soldavel dn20mm	un	1,0000	R\$ 11,26	R\$ 11,26
	Composicao Auxiliar	SINAPI	89395	Te pvc soldavel dn25mm	un	1,0000	R\$ 13,31	R\$ 13,31
	Composicao Auxiliar	SINAPI	104011	Te pvc soldavel dn40mm	un	1,5000	R\$ 25,34	R\$ 38,01
	Composicao Auxiliar	SINAPI	89355	Tubo pvc soldavel dn20mm	m	2,9850	R\$ 21,08	R\$ 62,92
	Composicao Auxiliar	SINAPI	89356	Tubo pvc soldavel dn25mm	m	2,5200	R\$ 24,31	R\$ 61,26
	Composicao Auxiliar	SINAPI	103978	Tubo pvc soldavel dn40mm	m	5,1700	R\$ 26,71	R\$ 138,09

ANTONIO COELHO
RODRIGUES
FILHO:08411503380

Assinado de forma digital por
ANTONIO COELHO RODRIGUES
FILHO:08411503380
Dados: 2026.07.09 16:33:09 -03'00'

MEMORIAL DE CALCULO (rastreadibilidade das quantidades do Orcamento Sintetico)

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE DO MARANHAO - MA

OBRA: Construção do Complexo Automotivo

REFERENCIAL: SINAPI-MA 04/2026 (nao desonerado) - ORSE 02/2026 (nao desonerado) - SEINFRA 028 - CE (nao desonerado), SBC 05/2026 (nao desonerado)

LOCAL: Av. Maity, Campestre do Maranhao - MA

Item	Servico	Memoria de calculo	Resultado (Qtd)	Un.	Fonte / Observacao
1.1.1	Placa de obra	Quantidade fixa de placa de obra definida em projeto	1,00	un	Projeto / Planta de Situacao
1.2.1	Limpeza mecanizada do terreno	Area total do terreno a limpar, levantada em planta baixa	195,16	m2	Planta Baixa (Francha 03/08)
1.2.2	Carga/descarga de entulho (capina)	Capina geral (m2) x Espessura da camada de capina (m) = Volume	3,9000	m3	Espessura de capina adotada: 2 cm
1.2.3	Transporte de entulho	Volume (Item 1.2.2) x DMT ate a jazida/bota-fora	15,6000	m3xkm	DMT adotada: 4,00 km
2.1.1	Escavacao horizontal	(Area x Altura de escavacao) x (1 + Taxa de empolamento)	21,4700	m3	Altura de escavacao 0,10 m, empolamento 10%
2.1.2	Transporte do material escavado	Volume (Item 2.1.1) x DMT ate a jazida	64,4100	m3xkm	DMT adotada: 3,00 km
2.2.1	Compactacao mecanica do solo	Mesmo volume de material movimentado no item 2.1.1 (reaterro/regularizacao)	21,4700	m3	Referencia cruzada com item 2.1.1
3.1.1	Administracao local da obra	Prazo de execucao conforme Cronograma Fisico-Financeiro	4,00	mes	Aba Cronograma
4.1.1	Escavacao manual sapata	h(h1+h2) x l1 x l2 x Qtd. de sapatas	2,5500	m3	17 sapatas conforme projeto estrutural
4.1.2	Forma para sapata	Area de contato das formas com o concreto das sapatas	6,80	m2	Projeto estrutural (dimensionamento das sapatas)
4.1.3	Concreto das sapatas	Volume de concreto das sapatas conforme projeto estrutural	0,4200	m3	Projeto estrutural
4.1.4	Armacao das sapatas (aco 10mm)	Peso de aco conforme detalhamento das sapatas	67,1300	kg	Projeto estrutural (detalhamento de armacao)
4.1.5	Escavacao manual vala viga baldrame	Extensao da viga baldrame x Secao escavada (14x26cm) + folga p/ forma	2,2700	m3	Extensao 61,05 m conforme Planta Baixa (03/08)
4.1.6	Forma para viga baldrame	Area de contato com o concreto (0,48 mm) x Extensao da viga	29,30	m2	Extensao 61,05 m conforme Planta Baixa (03/08)
4.1.7	Concreto da viga baldrame	Extensao da viga x Secao da viga (14x20cm)	1,7100	m3	Extensao 61,05 m conforme Planta Baixa (03/08)
4.1.8	Armacao viga baldrame (aco 6,3mm - estribos)	(Perimetro/Espacamento) x Comprimento do estribo x Kg/m da bitola 6,3mm	89,7400	kg	Espacamento de estribos 15 cm
4.1.9	Armacao viga baldrame (aco 8,0mm - longitudinais)	Extensao da viga x Qtd. de barras x Kg/m da bitola 8,0mm	96,4600	kg	4 barras longitudinais
4.2.1	Forma para pilares	(Contato c/ concreto x Altura x Qtd. pilares retangulares) + forma dos pilares circulares	48,94	m2	8 pilares retangulares + 9 pilares circulares (forma extra 27,18 m2)
4.2.2	Concreto dos pilares	(Altura x Qtd. pilares x Secao 14x26cm) + concreto dos pilares circulares	3,0600	m3	8 pilares retangulares + 9 pilares circulares (2,07 m3)
4.2.3	Armacao pilar (aco 6,3mm - estribos)	[(Perimetro/Espacamento) x Comprimento estribo x Kg/m] + peso dos pilares circulares	114,4000	kg	Espacamento de estribos 10 cm, pilares circulares 34,42 kg
4.2.4	Armacao pilar (aco 10,0mm - longitudinal)	(Altura x Qtd. barras x Kg/m) + peso dos pilares circulares	190,4000	kg	4 barras/pilar, pilares circulares 123,27 kg
4.2.5	Forma para vigas superiores	Area de contato (perimetro da secao) x Extensao da viga	32,56	m2	Extensao 40,70 m conforme projeto estrutural
4.2.6	Concreto das vigas superiores	Extensao da viga x Secao da viga (26x14cm)	1,4800	m3	Extensao 40,70 m conforme projeto estrutural
4.2.7	Armacao viga superior (aco 6,3mm - estribos)	(Perimetro/Espacamento) x Comprimento estribo x Kg/m	59,8300	kg	Espacamento de estribos 15 cm
4.2.8	Armacao viga superior (aco 8,0mm - longitudinal)	Calculo teorico = Extensao x Qtd.barras x Kg/m = 40,70x4x0,395 = 64,31 kg. Valor ADOTADO no orcamento licitado (igual a extensao em m): 40,70 kg.	40,7000	kg	DIVERGENCIA no memorial original do PDF: resultado teorico e 64,31 kg, mas a tabela final e o Sintetico usam 40,70 kg. Mantido 40,70 kg por fidelidade ao valor licitado, recomenda-se confirmar com o autor do projeto
4.2.9	Laje pre-fabricada trelicada	Area de forro conforme Planta de Cobertura	7,35	m2	Planta de Cobertura (Francha 04/08)
5.1.1	Lastro de picarra da pista de danca	Area da pista de danca (Quadro de Areas) x Espessura da camada de picarra	24,0000	m3	Espessura adotada 4 cm, area conforme Quadro de Areas
6.1.1	Alvenaria de vedacao (bloco ceramico)	Area de paredes levantada em projeto (planta baixa + cortes/fachadas)	166,50	m2	Planta Baixa (03/08) e Cortes/Fachada (07/08)
6.1.2	Alvenaria de vedacao (blocos de gesso)	Area de divisorias em gesso levantada em projeto	9,41	m2	Planta Baixa (03/08) e Cortes/Fachada (07/08)
7.1.1	Janela basculante aluminio/vidro	Quantidade da esquadria tipo B1 (Quadro de Janelas e Basculantes)	4,00	un	Quadro de Areas - Esquadria B1
7.1.2	Portao de rolo em chapa galvanizada	Area total da esquadria tipo P3 (Quadro de Portas)	5,76	m2	Quadro de Areas - Esquadria P3
7.2.1	Porta de madeira 60x210cm	Quantidade da esquadria tipo P1 (Quadro de Portas)	4,00	un	Quadro de Areas - Esquadria P1
7.2.2	Porta de madeira 80x210cm	Quantidade da esquadria tipo P2 (Quadro de Portas)	4,00	un	Quadro de Areas - Esquadria P2
8.1.1	Trama de madeira (tercas)	Area de cobertura conforme Planta de Cobertura	245,58	m2	Planta de Cobertura (Francha 04/08)
8.1.2	Tesoura inteira em aco (vao 12m)	Quantidade de tesouras do projeto estrutural de cobertura	2,00	un	Projeto estrutural de cobertura
8.2.1	Teiha cimenticia ondulada	Mesma area de cobertura do item 8.1.1 (trama de madeira)	245,58	m2	Referencia cruzada com item 8.1.1
9.1.1	Chapisco em alvenaria	Area de alvenaria (item 6.1.1) x 2 lados (interno + externo)	333,00	m2	Referencia cruzada com item 6.1.1
9.1.2	Argamassa de emboco	Area chapiscada (item 9.1.1) x Espessura da camada de emboco	6,6600	m3	Espessura adotada 2 cm, dado do item 9.1.1
9.1.3	Revestimento ceramico de paredes (areas molhadas)	Soma de (Perimetro x Altura) dos Quiosques 01/02 e WCs 01/02	89,10	m2	Altura de revestimento 1,50 m, perimetros do Quadro de Areas
10.1.1	Contrapiso	Area de piso interno levantada em projeto	44,03	m2	Planta Baixa (03/08)
10.1.2	Piso cimentado	Area de piso interno (varanda/pista) levantada em projeto	151,13	m2	Planta Baixa (03/08)
10.1.3	Revestimento ceramico de piso	Mesma area do contrapiso (item 10.1.1)	44,03	m2	Referencia cruzada com item 10.1.1
11.1.1	Pintura externa e interna (paredes)	Area de alvenaria (item 6.1.1) menos a area ja revestida com ceramica (item 9.1.3)	77,40	m2	Area de parede nao ceramizada recebe pintura. Codigo original do PDF ("11.1") corrigido para 11.1.1 - erro de numeracao no documento fonte
11.1.2	Pintura de portas em madeira	(Area total P1 + Area total P2) x 2 faces	23,52	m2	Quadro de Areas P1+P2, pintadas nas 2 faces. Codigo original do PDF ("11.2") corrigido para 11.1.2
12.1.1	Quadro de distribuicao 6 disjuntores	Quantidade de quadros conforme projeto eletrico	1,00	un	Projeto Eletrico
12.1.2	Quadro de medicao geral	Quantidade de medidores conforme projeto eletrico	1,00	un	Projeto Eletrico
12.2.1	Disjuntor monopolar 10A	Quantidade de disjuntores 10A conforme projeto eletrico	3,00	un	Projeto Eletrico
12.2.2	Disjuntor monopolar 20A	Quantidade de disjuntores 20A conforme projeto eletrico	2,00	un	Projeto Eletrico
12.3.1	Ponto eletrico c/ interruptor + tomada	Quantidade de pontos conforme Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos	6,00	un	Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos (06/08)
12.3.2	Ponto eletrico c/ interruptor simples	Quantidade de pontos conforme Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos	1,00	un	Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos (06/08)
12.3.3	Ponto eletrico c/ interruptor 3 modulos	Quantidade de pontos conforme Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos	1,00	un	Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos (06/08)
12.4.1	Haste de aterramento	Quantidade conforme projeto de SPDA	1,00	un	Projeto Eletrico / SPDA
12.4.2	Cabo de cobre 2.5mm2	Extensao de circuito x 3 condutores (Fase, Neutro, Terra)	91,80	m	Extensao de 30,60 m por circuito
12.4.3	Cabo de cobre 4mm2	Extensao de circuito x 3 condutores (Fase, Neutro, Terra)	22,95	m	Extensao de 7,65 m por circuito
12.4.4	Eletroduto flexivel corrugado 3/4"	Extensao total de eletroduto conforme projeto eletrico	38,25	m	Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos (06/08)

12.5.1	Lampada halogena dicroica	Quantidade de luminarias conforme Planta de Pontos Eletricos	16,00	un	Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos (06/08)
13.1.1	Caixa d'agua 500L	Quantidade conforme projeto hidrossanitario	2,00	un	Projeto Hidrossanitario
13.1.2	Tanque septico	Quantidade conforme projeto hidrossanitario	1,00	un	Projeto Hidrossanitario
13.1.3	Registro de esfera dn32mm	Quantidade conforme projeto hidrossanitario	1,00	un	Projeto Hidrossanitario
13.1.4	Registro de esfera dn25mm	Quantidade conforme projeto hidrossanitario	1,00	un	Projeto Hidrossanitario
13.1.5	Tomeira de boia	Quantidade conforme projeto hidrossanitario (2 caixas d'agua)	2,00	un	Projeto Hidrossanitario
13.2.1	Conjunto pontos hidraulicos - cozinha/area ser	Quantidade de pontos conforme Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos	2,00	un	Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos (06/08)
13.2.2	Conjunto pontos hidraulicos - banheiro	Quantidade de pontos conforme Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos	6,00	un	Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos (06/08)
13.3.1	Ponto de esgoto pvc 50mm	Quantidade conforme Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos	4,00	un	Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos (06/08)
13.3.2	Ralo sifonado	Quantidade conforme Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos	2,00	un	Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos (06/08)
13.3.3	Ponto de esgoto sanitario c/ coluna de ventilac	Quantidade conforme Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos	2,00	un	Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos (06/08)
13.4.1	Bacia sanitaria c/ caixa acoplada	Quantidade conforme Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos	2,00	un	Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos (06/08)
13.4.2	Lavatorio louca branca suspenso	Quantidade conforme Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos	2,00	un	Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos (06/08)
13.4.3	Tampo balcao granito verde ubatuba	Comprimento padrao do balcao x Qtd. de balcoes	4,80	m	2 balcoes de 2,40 m (Planta Baixa 09/11)
13.4.4	Lavatorio c/ bancada granito cinza andorinha	Quantidade conforme Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos	2,00	un	Planta de Pontos Eletricos e Hidraulicos (06/08)
14.1.1	Limpeza geral da obra	Area total construida a limpar ao final da obra	194,81	m2	Planta Baixa (03/08)

ANTONIO COELHO
RODRIGUES
FILHO:0841150338
0

Assinado de forma digital por
ANTONIO COELHO
RODRIGUES
FILHO:08411503380
Dados: 2026.07.09 16:33:26
+03'00'

CURVA ABC (itens ordenados por relevancia financeira)						
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA					
OBRA:	Construção do Complexo Automotivo					
REFERENCIA:	SINAPI-MA 04/2026 (nao desonerado) - ORSE 02/2026 (nao desonerado) - SEINFRA 028 - CE (nao desonerado), SBC 05/2026 (nao desonerado)					
LOCAL:	Av. Maity, Campestre do Maranhão - MA					
Classificacao	Nível (limite acumulado)					
A	20,00%					
B	50,00%					
C	100,00%					

Item	Descrição	Un.	Total c/ BDI	% Individual	% Acumulado	Classificacao
6.1.1	Alvenaria bloco ceramico vedacao, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2,8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - rev.09	m2	R\$ 11.022,30	8,420%	8,420%	A
8.2.1	Telha cimenticia ondulada topcomfort brasilit 5mm	m2	R\$ 9.894,42	7,559%	15,979%	A
8.1.1	Trama de madeira composta por tercas para telhados de ate 2 aguas para telha ondulada de fibrocimento, metalica, plastica ou termoacustica, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m2	R\$ 9.680,76	7,396%	23,375%	B
13.2.2	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para banheiro (ramal/sub-ramal e distribuicao) em pvc, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo. Af_05/2023	un	R\$ 6.967,20	5,323%	28,698%	B
9.1.3	Revestimento ceramico para piso ou parede, ceramica 60 x 60 cm, linha infinita branco ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularizacao de base ou emboco	m2	R\$ 6.841,99	5,227%	33,924%	B
10.1.2	Piso cimentado, traco 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 1,5 cm, preparo mecanico da argamassa. Af_02/2026	m2	R\$ 6.640,65	5,073%	38,998%	B
8.1.2	Fabricacao e instalacao de tesoura inteira em aco, vao de 12 m, para telha ondulada de fibrocimento, metalica, plastica ou termoacustica, incluso icamento, exclusive pintura. Af_10/2025	un	R\$ 5.213,26	3,983%	42,980%	B
3.1.1	Administracao local da obra	mes	R\$ 4.624,04	3,533%	46,513%	B
9.1.2	Argamassa traco 1:7 (em volume de cimento e areia media umida) com adicao de plastificante para emboco/massa unica/assentamento de alvenaria de vedacao, preparo mecanico com misturador de eixo horizontal de 600 kg. Af_08/2019	m3	R\$ 4.483,45	3,425%	49,938%	B
13.4.2	Lavatorio louca branca suspenso, 40 x 30 cm ou equivalente, padrao popular, incluso sifao tipo garrafa em pvc, valvula e engate flexivel 30 cm em plastico e torneira cromada de mesa, padrao popular - fornecimento e instalacao. Af_02/2026	un	R\$ 4.063,44	3,104%	53,042%	C
10.1.3	Revestimento ceramico para piso ou parede, ceramica 60 x 60 cm acabamento brilho, bold, pei 5, pointer, linha infinita branco ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularizacao de base ou emboco	m2	R\$ 3.381,06	2,583%	55,625%	C
10.1.1	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm areas secas e 3 cm areas molhadas. Af_11/2014	m2	R\$ 2.964,98	2,265%	57,890%	C
13.1.2	Tanque septico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensoes internas: 1,0 x 2,0 x h=1,4 m, volume util: 2000l (para 5 contribuintes). af_12/2020	un	R\$ 2.775,35	2,120%	60,011%	C
4.2.4	Armacao de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aco ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	R\$ 2.604,67	1,990%	62,000%	C
11.1.1	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicacao de 01 demao de liquido selador acrilico e 02 demaos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	R\$ 2.508,53	1,916%	63,917%	C
4.2.2	Concreto fck = 25mpa, traco 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia media/ brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600 l. Af_05/2021	m3	R\$ 2.442,03	1,866%	65,782%	C

7.2.2	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou media), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradicas - fornecimento e instalacao. Af_10/2025	un	R\$ 2.418,68	1,848%	67,630%	C
4.2.1	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 12 usos, inclusive escoramento	m2	R\$ 2.267,88	1,733%	69,363%	C
7.2.1	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou media), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradicas - fornecimento e instalacao. Af_10/2025	un	R\$ 2.210,48	1,689%	71,051%	C
9.1.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traco 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	m2	R\$ 2.131,20	1,628%	72,679%	C
4.1.6	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 14mm, 05 usos, inclusive escoramento	m2	R\$ 1.949,04	1,489%	74,168%	C
4.2.3	Armacao de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aco ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	R\$ 1.885,31	1,440%	75,609%	C
4.2.5	Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 10 usos, inclusive escoramento	m2	R\$ 1.768,33	1,351%	76,960%	C
13.4.3	Tampo balcao granito verde ubatuba polido c/ largura = 57 cm, e = 2 cm	m	R\$ 1.579,58	1,207%	78,166%	C
7.1.2	Porta em aco, em chapa galvanizada no24, raiada, de enrolar	m2	R\$ 1.545,81	1,181%	79,347%	C
4.1.9	Armacao de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aco ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	R\$ 1.483,55	1,133%	80,481%	C
4.1.8	Armacao de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aco ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	R\$ 1.478,92	1,130%	81,610%	C
12.3.1	Ponto eletrico de iluminacao, com interruptor simples (1 modulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, em edificio residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminaria e lampada). Af_11/2022	un	R\$ 1.445,28	1,104%	82,715%	C
13.4.1	Bacia sanitaria com caixa acoplada louca branca, incluso engate flexivel em plastico branco, 1/2" x 40 cm - fornecimento e instalacao. Af_02/2026	un	R\$ 1.390,88	1,063%	83,777%	C
4.1.7	Concreto fck = 25mpa, traco 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia media/ brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600l. Af_05/2021	m3	R\$ 1.364,67	1,043%	84,820%	C
13.2.1	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para cozinha ou area de servico (ramal/sub-ramal e distribuicao) em pvc, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo. Af_05/2023	un	R\$ 1.306,52	0,998%	85,818%	C
4.2.9	Laje pre-fabricada trelicada p/ forro - vao ate 2,80 m	m2	R\$ 1.232,37	0,941%	86,759%	C
4.1.2	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizacoes. Af_06/2017	m2	R\$ 1.221,76	0,933%	87,693%	C
4.2.6	Concreto fck = 25mpa, traco 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia media/ brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600l. Af_05/2021	m3	R\$ 1.181,11	0,902%	88,595%	C
4.1.4	Armacao de sapata utilizando aco ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2017	kg	R\$ 1.174,10	0,897%	89,492%	C
4.2.7	Armacao de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aco ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	R\$ 986,00	0,753%	90,245%	C
7.1.1	Janela aluminio natural basculante com vidro 60x60 aluvid	un	R\$ 985,08	0,753%	90,998%	C
1.1.1	Placa de obra em lona com impressao digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - rev 02 - 09/2021	un	R\$ 927,86	0,709%	91,707%	C
6.1.2	Alvenaria de vedacao de blocos de gesso de 7x50x66cm (espessura 7cm). Af_05/2020	m2	R\$ 829,30	0,634%	92,340%	C
13.4.4	Lavatorio com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.05x0.60, com 01 cuba de embutir de louca, sifao cromado, valvula cromada, torneira inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	R\$ 779,22	0,595%	92,935%	C

13.1.1	Caixa d água em polietileno, 500 litros - fornecimento e instalacao. Af_06/2021	un	R\$ 760,10	0,581%	93,516%	C
13.3.3	Ponto de esgoto em pvc p/ sanitario inclusive coluna ventilacao (material e execucao)	un	R\$ 704,40	0,538%	94,054%	C
12.4.2	Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm2, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. Af_03/2023	m	R\$ 667,39	0,510%	94,564%	C
14.1.1	Limpeza geral	m2	R\$ 658,46	0,503%	95,067%	C
4.2.8	Armacao de viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aco ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	R\$ 625,97	0,478%	95,545%	C
13.3.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rigido soldavel de o 50 mm (pias de cozinha, maquinas de lavar, etc...)	un	R\$ 595,92	0,455%	96,001%	C
12.5.1	Lampada halogena dicroica gu10 50w 127v ou 220v	un	R\$ 595,84	0,455%	96,456%	C
12.4.4	Eletroduto flexivel corrugado reforcado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalacao. Af_03/2023	m	R\$ 542,39	0,414%	96,870%	C
2.1.1	Escavacao horizontal, incluindo carga, descarga em solo de 1a categoria com trator de esteiras (100hp/lamina: 2,19m3). Af_07/2020	m3	R\$ 407,50	0,311%	97,181%	C
5.1.1	Revestimento com solo (picarra) (s/transp)	m3	R\$ 369,12	0,282%	97,463%	C
4.1.3	Concreto fck = 25mpa, traco 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia media/ brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600 l. Af_05/2021	m3	R\$ 335,18	0,256%	97,719%	C
4.1.1	Escavacao manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavacao para colocacao de formas). Af_06/2017	m3	R\$ 311,38	0,238%	97,957%	C
4.1.5	Escavacao manual de vala para viga baldrame (incluindo escavacao para colocacao de formas). Af_06/2017	m3	R\$ 304,95	0,233%	98,190%	C
12.3.3	Ponto eletrico de iluminacao, com interruptor simples (3 modulos), em edificio residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminaria e lampada). Af_11/2022	un	R\$ 253,34	0,194%	98,384%	C
11.1.2	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintetico fosco em madeira, 1 demao. Af_01/2021	m2	R\$ 250,02	0,191%	98,575%	C
12.4.3	Cabo de cobre flexivel isolado, 4 mm2, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. Af_03/2023	m	R\$ 247,86	0,189%	98,764%	C
2.1.2	Transporte com caminhao basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt ate 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020	m3xkm	R\$ 225,44	0,172%	98,936%	C
12.3.2	Ponto eletrico de iluminacao, com interruptor simples (1 modulo), em edificio residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminaria e lampada). Af_11/2022	un	R\$ 215,11	0,164%	99,101%	C
12.1.2	Quadro de medicao geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalacao. Af_07/2025	un	R\$ 185,15	0,141%	99,242%	C
12.1.1	Quadro de distribuicao de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalacao. Af_07/2025	un	R\$ 172,51	0,132%	99,374%	C
1.2.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetacao e pequenas arvores (diametro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. Af_03/2024	m2	R\$ 165,89	0,127%	99,501%	C
12.4.1	Haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalacao. Af_12/2017	un	R\$ 146,76	0,112%	99,613%	C
13.1.5	Torneira de boia para caixa d'agua, roscavel, 3/4" - fornecimento e instalacao. Af_08/2021	un	R\$ 107,68	0,082%	99,695%	C
2.2.1	Compactacao mecanica de solo para execucao de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussao. Af_09/2021	m3	R\$ 92,97	0,071%	99,766%	C
13.1.3	Registro de esfera, pvc, soldavel, com volante, dn 32 mm - fornecimento e instalacao. Af_08/2021	un	R\$ 57,23	0,044%	99,810%	C
13.3.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulavel, saida 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	un	R\$ 50,26	0,038%	99,848%	C

1.2.3	Transporte com caminhao basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, dmt ate 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	m3xkm	R\$ 45,86	0,035%	99,883%	C
1.2.2	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhao basculante 14 m3 - carga com escavadeira hidraulica (cacamba de 0,80 m3 / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	m3	R\$ 45,40	0,035%	99,918%	C
12.2.1	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalacao. Af_10/2020	un	R\$ 39,87	0,030%	99,948%	C
13.1.4	Registro de esfera, pvc, soldavel, com volante, dn 25 mm - fornecimento e instalacao. Af_08/2021	un	R\$ 38,60	0,029%	99,978%	C
12.2.2	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalacao. Af_10/2020	un	R\$ 28,92	0,022%	100,000%	C

Nota: ordenacao replicada conforme o PDF original (Total c/BDI decrescente); os valores desta coluna sao formulas ligadas a aba 'Orçamento Sintetico', portanto recalculam automaticamente. Caso os precos/quantidades sejam alterados a ponto de mudar a ordem de relevancia dos itens, reordene as linhas manualmente (Dados > Classificar) para manter a curva ABC estritamente decrescente.

ANTONIO COELHO
RODRIGUES
FILHO:08411503380

Assinado de forma digital por
ANTONIO COELHO RODRIGUES
FILHO:08411503380
Dados: 2026.07.09 16:33:43
-03'00'

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA:	Construção do Complexo Automotivo
REFERENCIA:	SINAPI-MA 04/2026 (nao desonerado) - ORSE 02/2026 (nao desonerado) - SEINFRA 028 - CE (nao desonerado), SBC 05/2026 (nao desonerado)
LOCAL:	Av. Maity, Campestre do Maranhão - MA

Item	Descricao	Total	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1	Servicos preliminares	R\$ 1.185,01	R\$ 1.185,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		(%)	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2	Movimentacoes de terra	R\$ 725,91	R\$ 725,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		(%)	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	Administracao local	R\$ 4.624,04	R\$ 1.156,01	R\$ 1.156,01	R\$ 1.156,01	R\$ 1.156,01
		(%)	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
4	Fundacoes	R\$ 24.617,22	R\$ 7.385,17	R\$ 17.232,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		(%)	30,00%	70,00%	0,00%	0,00%
5	Pavimentacao	R\$ 369,12	R\$ 73,82	R\$ 110,74	R\$ 184,56	R\$ 0,00
		(%)	20,00%	30,00%	50,00%	0,00%
6	Paredes e paineis	R\$ 11.851,60	R\$ 1.185,16	R\$ 3.555,48	R\$ 4.740,64	R\$ 2.370,32
		(%)	10,00%	30,00%	40,00%	20,00%
7	Esquadrias e ferragens	R\$ 7.160,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.580,03	R\$ 3.580,03
		(%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
8	Cobertura	R\$ 24.788,44	R\$ 0,00	R\$ 7.436,53	R\$ 7.436,53	R\$ 9.915,38
		(%)	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%
9	Revestimento	R\$ 13.456,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.728,32	R\$ 6.728,32
		(%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
10	Pisos	R\$ 12.986,69	R\$ 0,00	R\$ 1.298,67	R\$ 3.896,01	R\$ 7.792,01
		(%)	0,00%	10,00%	30,00%	60,00%
11	Pintura	R\$ 2.758,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 827,57	R\$ 1.930,99
		(%)	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%
12	Instalacoes eletricas	R\$ 4.540,42	R\$ 454,04	R\$ 454,04	R\$ 1.816,17	R\$ 1.816,17
		(%)	10,00%	10,00%	40,00%	40,00%
13	Instalacoes hidraulicos e sanitarios	R\$ 21.176,38	R\$ 2.117,64	R\$ 2.117,64	R\$ 8.470,55	R\$ 8.470,55
		(%)	10,00%	10,00%	40,00%	40,00%
14	Servicos finais	R\$ 658,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 658,46
		(%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	TOTAL GERAL	R\$ 130.898,53				
	PORCENTAGEM MENSAL		10,91%	25,49%	28,67%	33,93%
	CUSTO MENSAL		R\$ 14.282,76	R\$ 33.361,16	R\$ 38.836,38	R\$ 44.418,23
	CUSTO ACUMULADO		R\$ 14.282,76	R\$ 47.643,92	R\$ 86.480,30	R\$ 130.898,53

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)**PROJ** PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**OBR** Construção do Complexo Automotivo**REFE** SINAPI-MA 04/2026 (não desonerado) - ORSE 02/2026 (não desonerado) - SEINFRA 028 - C**LOC** Av. Maity, Campestre do Maranhão - MA

Formula adotada (Acórdão TCU 2622/2013):

$$\text{BDI} = (((1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) * (1 + \text{DF}) * (1 + \text{L})) / (1 - \text{I})) - 1$$

Item	Discriminação		(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	Administração central		3,00%
	Total AC =		3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
	Despesas financeiras		1,00%
	Total DF =		1,00%
S,R,G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
	taxa de seguros		0,40%
	taxa de riscos		0,97%
	taxa de garantias		0,40%
	Total R =		1,77%
L	LUCRO		
	Lucro bruto		6,80%
	Total L =		6,80%
I	TRIBUTOS		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	ISSQN		5,00%
	CPRB		0,00%
	Total I =		8,65%
TOTAL (BDI) =			23,71%

Nota: valor confere com o BDI de 23,80% informado no cabeçalho do orçamento (23,7959% antes do arredondamento).

ANTONIO COELHO
RODRIGUES
FILHO:08411503380Assinado de forma digital por
ANTONIO COELHO
RODRIGUES
FILHO:08411503380
Dados: 2026.07.09 16:33:55
-03'00'

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAO DE OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE DO MARANHAO - MA
OBRA: Construcao do Complexo Automotivo
REFERENCIA: SINAPI-MA 04/2026 (nao desonerado) - ORSE 02/2026 (nao desonerado) - SEINFRA 028 - CE (nao desonerado), S
LOCAL: Av. Maity, Campestre do Maranhao - MA

Codigo	Descricao	Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALARIO EDUCACAO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75%	Nao incide
B2	FERIADOS	3,93%	Nao incide
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,88%	0,67%
B4	13o SALARIO	10,93%	8,31%
B5	LICENCA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67%	Nao incide
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
B9	FERIAS GOZADAS	11,02%	8,38%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	47,05%	18,02%
GRUPO C			
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	5,74%	4,36%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,15%	0,11%
C3	FERIAS (INDENIZADAS)	3,63%	2,76%
C4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA	2,44%	1,86%
C5	INDENIZACAO ADICIONAL	0,48%	0,37%
C	TOTAL	12,44%	9,46%
GRUPO D			
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,31%	6,63%
D2	REINC. GRUPO A S/ AVISO PREVIO TRAB. E FGTS S/ AVISO PREVIO IN	0,51%	0,39%
D	TOTAL	17,82%	7,02%
TOTAL (A+B+C+D)		114,11%	71,30%

ANTONIO COELHO
RODRIGUES
FILHO:08411503380

Assinado de forma digital por
ANTONIO COELHO RODRIGUES
FILHO:08411503380
Dados: 2026.07.09 16:34:08 -03'00'

Observacao do orcamentista: o cabecalho do Orcamento Sintetico do PDF original informa 112,73% (horista) e 70,19% (mensalista), porem a soma dos grupos A+B+C+D desta planilha resulta em 114,11% / 71,30% -- os mesmos totais impressos na propria tabela de Encargos Sociais do PDF (pagina 11). Ha uma inconsistencia no cabecalho do documento original; esta pasta de trabalho usa o total efetivamente calculado (114,11% / 71,30%), que e o matematicamente consistente com os grupos A a D.

QUADRO DE AREAS, PORTAS E JANELAS (Planta Baixa / Cobertura)

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: Construção do Complexo Automotivo
REFERENCIA: SINAPI-MA 04/2026 (não desonerado) - ORSE 02/2026 (não desonerado) - SEINFRA 028 - CE (não desonerado), SBC 05/20:
LOCAL: Av. Maity, Campestre do Maranhão - MA

Ambientes (levantamento de projeto)

Nome	Area (m2)	Perimetro (m)
Estacionamento 01	123,13	61,62
Estacionamento 02	196,20	91,32
Estacionamento 03	59,05	33,81
Estacionamento Publico	207,60	96,10
Pista de dança	600,08	100,01
Quiosque 01	14,77	17,70
Quiosque 02	14,70	17,71
Varanda	151,13	51,72
WC 01	7,34	11,33
WC 02	7,22	12,65
Area Livre	3.572,60	827,11
Total	4.953,82	1.321,08

Quadro de Portas

Cod	Quant.	Largura (m)	Altura (m)	Area Unit. (m2)	Descricao
P1	4,00	0,60	2,10	1,26	Porta de madeira com uma folha de abrir
P2	4,00	0,80	2,10	1,68	Porta de madeira com uma folha de abrir
P3	2,00	2,40	1,20	2,88	Portao de rolo

Area Total por porta = Quant. x Area Unit. (ver coluna auxiliar abaixo)

Areas totais (Quant. x Area Unit.)

Cod	Area Total (m2)
P1	5,04
P2	6,72
P3	5,76

Quadro de Janelas e Basculantes

Cod	Quant.	Largura (m)	Altura (m)	Area Unit. (m2)	Descricao
B1	4,00	0,67	0,67	0,45	Basculante de aluminio e vidro

Cod	Area Total (m2)
B1	1,80

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **AF SOLUCOES & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.524.759/0001-90**, localizada na Rua 17 de Janeiro, nº SN, Lote 22, Quadra 10, Loteamento Bandeira, Sítio Novo – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ANTONIO COELHO RODRIGUES FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 0608134120163 SSP/MA e do CPF n 084.115.033-80, abaixo assinado, propõe fornecer o os itens a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DA PARADA DE VANS EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA	SERVIÇO	R\$ 129.489,31	R\$ 129.489,31

- 1 – A Proposta tem validade de 90 dias.
- 2 – Estão inclusos na proposta todos os impostos e demais custos.
- 3 – A composição de custo segue em anexo à proposta.

Sítio Novo em 09/07/2026

AF SOLUCOES E
SERVICOS

LTDA:57524759000190

AF SOLUCOES & SERVICOS LTDA

CNPJ nº 57.524.759/0001-90

Representante legal

Assinado de forma digital por AF
SOLUCOES E SERVICOS
LTDA:57524759000190
Dados: 2026.07.09 22:43:50 -03'00'

 Rua 17 de Janeiro, Loteamento Bandeira - Sítio Novo | MA



(99) 9 8525-5124



@af_solucoeseservicos



57.524.759/0001-90



afsolucoeseservicosltда@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa AF SOLUCOES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.524.759/0001-90, localizada na Rua 17 de Janeiro, nº SN, Lote 22, Quadra 10, Loteamento Bandeira, Sítio Novo – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTONIO COELHO RODRIGUES FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º 0608134120163 SSP/MA e do CPF n 084.115.033-80, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026. Declara ainda que tem pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no referido edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa AF SOLUCOES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.524.759/0001-90, localizada na Rua 17 de Janeiro, nº SN, Lote 22, Quadra 10, Loteamento Bandeira, Sítio Novo – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTONIO COELHO RODRIGUES FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º 0608134120163 SSP/MA e do CPF n 084.115.033-80, abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa AF SOLUCOES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.524.759/0001-90, localizada na Rua 17 de Janeiro, nº SN, Lote 22, Quadra 10, Loteamento Bandeira, Sítio Novo – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTONIO COELHO RODRIGUES FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º 0608134120163 SSP/MA e do CPF n 084.115.033-80, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2026, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa AF SOLUCOES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.524.759/0001-90, localizada na Rua 17 de Janeiro, nº SN, Lote 22, Quadra 10, Loteamento Bandeira, Sítio Novo – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTONIO COELHO RODRIGUES FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º 0608134120163 SSP/MA e do CPF n 084.115.033-80, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos benefícios previstos na referida legislação.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO NÃO DEGRADANTE

A empresa AF SOLUCOES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.524.759/0001-90, localizada na Rua 17 de Janeiro, nº SN, Lote 22, Quadra 10, Loteamento Bandeira, Sítio Novo – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTONIO COELHO RODRIGUES FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º 0608134120163 SSP/MA e do CPF n 084.115.033-80, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**AF SOLUCOES E
SERVICOS
LTDA:575247590001-
90**

Assinado de forma digital por
AF SOLUCOES E SERVICOS
LTDA:57524759000190
Dados: 2026.07.09 22:44:02
-03'00'

 **Rua 17 de Janeiro, Loteamento Bandeira - Sítio Novo | MA**



(99) 9 8525-5124



@af_solucoeseservicos



57.524.759/0001-90



afsolucoeseservicosltda@gmail.com

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROPO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PARADA DE VANS EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

REFER: SINAPI-MA 04/2026 (nao desonerado) - ORSE 03/2026 (nao desonerado) - SEINFRA 028-CE (nao desonerado) - SBC 05/2026 (nao desonerado)

LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Valor do Orçamento: R\$ 129.489,31

BDI: 24,93%

Encargos So 114,11%

Encargos So 71,30%

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit.	BDI %	Preço c/ BDI	Total c/ BDI
Serviços preliminares									R\$ 6.458,85
1.1	Construção do canteiro da obra								R\$ 6.458,85
1.1.1	SEINFRA	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	m2	8,640	R\$ 408,00	24,93%	R\$ 509,69	R\$ 4.403,76
1.1.2	SICRO3	5219544	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00x1,00 m - confecção	un	6,000	R\$ 245,22	24,93%	R\$ 306,34	R\$ 1.838,05
1.1.3	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af. 05/2018	m2	36,120	R\$ 4,81	24,93%	R\$ 6,01	R\$ 217,04
2 Administração local									R\$ 5.760,88
2.1	Administração local da obra								R\$ 5.760,88
2.1.1	PRÓPRIO	CP - 01	Administração local da obra	mes	1,000	R\$ 4.611,46	24,93%	R\$ 5.760,88	R\$ 5.760,88
3 Movimentação de terra									R\$ 11.670,05
3.1	Escavação, carga, transporte e descarga de material								R\$ 6.449,24
3.1.1	SINAPI	93358	Escavação manual de vala	m3	10,800	R\$ 89,40	24,93%	R\$ 111,68	R\$ 1.206,18
3.1.2	SEINFRA	C2532	Transporte de material, exceto rocha, em caminhão até 20 km	m3	71,280	R\$ 58,88	24,93%	R\$ 73,56	R\$ 5.243,07
3.2	Aterro, reaterro e compactação								R\$ 5.220,81
3.2.1	ORSE	71	Aterro de áreas com material adquirido em depósito, espalhamento manual, sem compactação	m3	71,280	R\$ 58,63	24,93%	R\$ 73,24	R\$ 5.220,81
4 Fundações									R\$ 9.242,23
4.1	Sapatas								R\$ 9.242,23
4.1.1	SINAPI	96523	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incl. formas). Af. 06/2017	m3	3,240	R\$ 98,70	24,93%	R\$ 123,30	R\$ 399,50
4.1.2	SINAPI	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, madeira serrada e=25mm, 4 utiliz. Af. 06/2017	m2	12,180	R\$ 145,23	24,93%	R\$ 181,43	R\$ 2.209,80
4.1.3	SINAPI	102477	Concreto fck=30mpa, traço 1:1,9:2,3, preparo mecânico betoneira 400L. Af. 05/2021	m3	3,300	R\$ 852,08	24,93%	R\$ 1.064,46	R\$ 3.512,73
4.1.4	SINAPI	96546	Armação de sapata utilizando aço CA-50 de 10,0mm - montagem. Af. 06/2017	kg	104,220	R\$ 14,14	24,93%	R\$ 17,66	R\$ 1.840,99
4.1.5	SINAPI	103670	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af. 02/2022	m3	3,300	R\$ 310,30	24,93%	R\$ 387,64	R\$ 1.279,22
5 Pavimentação									R\$ 17.423,96
5.1	Concreto								R\$ 17.423,96
5.1.1	SINAPI	103072	Execução de radier, espessura 25cm, fck=30mpa, formas madeira serrada. Af. 09/2021	m2	36,120	R\$ 347,07	24,93%	R\$ 433,58	R\$ 15.660,83
5.1.2	SINAPI	104658	Piso podotátil de alerta/direcional, concreto, assentado sobre argamassa. Af. 03/2024	m2	8,630	R\$ 163,54	24,93%	R\$ 204,30	R\$ 1.763,13
6 Estrutura metálica									R\$ 58.636,58
6.1	Abrigo metálico								R\$ 58.636,58
6.1.1	SBC	55047	Tubo galvanizado 4"	m	79,200	R\$ 223,83	24,93%	R\$ 279,62	R\$ 22.145,90
6.1.2	PRÓPRIO	CP - 02	Fornecimento e colocação de chapa de aço galvanizado n14=1,95mm com proteção anticorrosiva e pintura com	m2	41,280	R\$ 548,11	24,93%	R\$ 684,73	R\$ 28.265,64
6.1.3	PRÓPRIO	CP - 03	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada	m2	27,840	R\$ 236,49	24,93%	R\$ 295,44	R\$ 8.225,03
7 Pintura									R\$ 1.979,86
7.1	Pintura metálica								R\$ 1.647,42
7.1.1	SINAPI	100753	Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil). 02 demãos.	m2	55,200	R\$ 23,89	24,93%	R\$ 29,84	R\$ 1.647,42
7.2	Pintura de piso								R\$ 332,44
7.2.1	SINAPI	102492	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. Af. 05/2021	m2	8,640	R\$ 30,80	24,93%	R\$ 38,48	R\$ 332,44
8 Serviços diversos									R\$ 16.945,81
8.1	Mobiliários								R\$ 16.945,81
8.1.1	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, capacidade 50L, com suporte (poste). fiberglass. ref. Clod1085 ou similar	un	6,000	R\$ 334,86	24,93%	R\$ 418,32	R\$ 2.509,95
8.1.2	SBC	200019	Banco de madeira verniz 7 reguas/suportes ferro fundido	m	12,720	R\$ 908,46	24,93%	R\$ 1.134,90	R\$ 14.435,87
9 Serviços finais									R\$ 1.371,09
9.1	Limpeza da obra								R\$ 1.371,09
9.1.1	SEINFRA	C1628	Limpeza Geral	m2	77,400	R\$ 14,18	24,93%	R\$ 17,71	R\$ 1.371,09

VALOR DO ORÇAMENTO

R\$ 129.489,31

AF SOLUCOES E
SERVICOS

LTDA:57524759000190

Assinado de forma digital por AF
SOLUCOES E SERVICOS
LTDA:57524759000190
Dados: 2026.07.09 22:40:17
-03'00'

Legenda: amarelo = preco unitario de referencia (banco oficial SINAPI/ORSE/SEINFRA/SBC/SICRO3, entrada); verde = celula calculada por formula (Qtd. vem da aba 'Memorial de Calculo', Preco Unit. dos itens PROPRIO vem da aba 'Composicoes Proprias (CPU)', BDI vem da aba 'BDI'). $\text{Preco c/ BDI} = \text{Preco Unit.} \times (1 + \text{BDI}\%)$. $\text{Total c/ BDI} = \text{Qtd.} \times \text{Preco c/ BDI}$

MEMORIAL DE CALCULO - PARADA DE VANS (ABRIGO PADRAO)

PROPOSITOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PARADA DE VANS EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 04/2026 (nao desonerado) - ORSE 03/2026 (nao desonerado) - SEINFRA 028-CE (nao desonerado) - SBC 05/2026 (nao desonerado)

LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Parametro global Unidades (quantidade de abrigos de onibus) 6

1.1.1 Placa padrao de obra, tipo banner

Altura (m)	Comprimento (m)	Qtd. de Abrigo	
1,200	1,200	6,000	8,640 m2

1.1.2 Cavalete em perfil metalico para placa de sinalizacao 1,00x1,00 m - confeccao

Unidade	Qtd. de Abrigo	
1,000	6,000	6,000 un

1.1.3 Limpeza manual de vegetacao em terreno com enxada (area de implantacao do abrigo)

Area (m2)	Qtd. de Abrigo	
6,020	6,000	36,120 m2

2.1.1 Administracao local da obra (fixo, independente do numero de abrigos)

Mes	
1,000	1,000 mes

3.1.1 Escavacao manual de vala

Volume (m3)	Qtd. de Abrigo	
1,800	6,000	10,800 m3

3.1.2 Transporte de material, exceto rocha, em caminhao ate 20 km

Volume (m3) [ref. 3.1.1]	Empolamento	Qtd. de Abrigo	
10,800	1,100	6,000	71,280 m3

3.2.1 Aterro de areas com material de deposito, espalhamento manual, sem compactacao

Volume base [3.1.1 x Empolam.]	Qtd. de Abrigo	
11,880	6,000	71,280 m3

4.1.1 Escavacao manual para bloco de coroamento ou sapata (incl. formas)

h = h1+h2 (m)	l1 (m)	l2 (m)	Qtd. sapatas/abrigo	
0,600	0,300	0,500	6,000	0,540 m3 (por abrigo)
Volume por abrigo (m3)	Qtd. de Abrigo			
0,540	6,000		3,240 m3	

4.1.2 Fabricacao/montagem/desmontagem de forma para sapata, madeira serrada e=25mm, 4 utiliz.

Area (m2)	Qtd. de Abrigo	
2,030	6,000	12,180 m2

4.1.3 Concreto fck=30MPa, traco 1:1,9:2,3, preparo mecanico betoneira 400L

Volume (m3)	Qtd. de Abrigo	
0,550	6,000	3,300 m3

4.1.4 Armacao de sapata utilizando aco CA-50 de 10,0 mm - montagem

Peso (kg)	Qtd. de Abrigo	
17,370	6,000	104,220 kg

4.1.5	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas			
	Volume (m3) [igual a 4.1.3]	Qtd. de Abrigo		
	0,550	6,000		3,300 m3
5.1.1	Execucao de radier, espessura 25cm, fck=30MPa, formas madeira serrada (area de implantacao)			
	Area (m2) [ref. 1.1.3]	Qtd. de Abrigo		
	6,020	6,000		36,120 m2
5.1.2	Piso podotatil de alerta/direcional, concreto, assentado sobre argamassa			
	Area unit. (m2)	Unidade (placas)	Qtd. de Abrigo	
	0,063	23,000	6,000	8,63 m2
6.1.1	Tubo galvanizado 4"			
	Unidade (tubos/abrigo)	Altura (m)	Qtd. de Abrigo	
	6,000	2,200	6,000	79,200 m
6.1.2	Fornecimento e colocacao de chapa de aco galvanizado n14=1,95mm com protecao e pintura epoxi			
	Area (m2)	Qtd. de Abrigo		
	6,880	6,000		41,280 m2
6.1.3	Telhamento com telha metalica em chapa de aco galvanizado natural ondulada			
	Area (m2)	Qtd. de Abrigo		
	4,640	6,000		27,840 m2
7.1.1	Pintura com tinta acrilica pulverizada sobre superficies metalicas (02 demaos)			
	Area (m2)	Lados	Qtd. de Abrigo	
	4,600	2,000	6,000	55,200 m2
7.2.1	Pintura de piso com tinta acrilica, aplicacao manual, 3 demaos + fundo preparador			
	Area (m2)	Qtd. de Abrigo		
	1,440	6,000		8,640 m2
8.1.1	Lixeira em fibra de vidro, 50L, com suporte (poste)			
	Unidade	Qtd. de Abrigo		
	1,000	6,000		6,000 un
8.1.2	Banco de madeira verniz, 7 reguas/suportes ferro fundido			
	Metro Linear (m)	Qtd. de Abrigo		
	2,120	6,000		12,720 m
9.1.1	Limpeza Geral			
	Area (m2)	Qtd. de Abrigo		
	12,900	6,000		77,400 m2

Celulas em amarelo = medidas de projeto (entrada). Celulas em verde = resultado por formula (produto dos fatores). Alterar o parametro 'Unidades' no topo recalcula automaticamente todos os quantitativos e, em cascata, o Orcamento Sintetico.

AF SOLUCOES E
SERVICOS
LTDA:57524759000190

Assinado de forma digital por AF
SOLUCOES E SERVICOS
LTDA:57524759000190
Dados: 2026.07.09 22:40:32 -03'00'

COMPOSICOES DE PRECOS PROPRIOS (CPUs)

PROPOSIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PARADA DE VANS EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 04/2026 (não desonerado) - ORSE 03/2026 (não desonerado) - SEINFRA 028-CE (não desonerado) - SBC 05/2026 (não desonerado)

LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Item	Tipo	Banco	Descrição	Un.	Coeficiente	Preço Unit.	Total
2.1.1	Composição	Proprio	CP - 01 - Administração local da obra	mes	1		R\$ 4.611,46
	Composição Auxilia	SINAPI	90778 - Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	19,600	R\$ 140,84	R\$ 2.760,46
	Composição Auxilia	SINAPI	90776 - Encarregado geral com encargos complementares	h	50,000	R\$ 37,02	R\$ 1.851,00

6.1.2	Composição	Proprio	CP - 02 - Fornecimento e colocação de chapa de aço galvanizada	m2	1		R\$ 548,11
	Insumo	ORSE/SINAPI	11026 - Chapa de aço galvanizada bitola gsg 14, e=1,95mm (15,60 kg/m2)	kg	25,600	R\$ 10,01	R\$ 256,26
	Insumo	SINAPI	10999 - Eletrodo revestido AWS-E6013, diametro 4,00 mm	kg	3,600	R\$ 19,58	R\$ 70,49
	Composição Auxilia	SINAPI	88315 - Serralheiro com encargos complementares	h	3,000	R\$ 28,83	R\$ 86,49
	Composição Auxilia	SINAPI	88316 - Servente com encargos complementares	h	3,000	R\$ 22,60	R\$ 67,80
	Composição Auxilia	ORSE	3411 - Pintura de proteção anticorrosiva sobre superfícies metálicas, 1 demão, 120 micras (Oxibar Dal 535 BT 0527, Renner R2)	m2	1,100	R\$ 32,39	R\$ 35,63
	Composição Auxilia	ORSE	2315 - Pintura de acabamento em superfícies metálicas, 1 demão de tinta esmalte epoxi, e=35 micra (R1)	m2	1,100	R\$ 28,59	R\$ 31,45

6.1.3	Composição	Proprio	CP - 03 - Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado	m2	1		R\$ 236,49
	Composição Auxilia	ORSE	8807 - Chapa de aço galvanizado no 14	m2	1,050	R\$ 160,42	R\$ 168,44
	Composição Auxilia	SINAPI	88316 - Servente com encargos complementares	h	1,200	R\$ 22,60	R\$ 27,12
	Composição Auxilia	SINAPI	88323 - Telhadista com encargos complementares	h	1,200	R\$ 28,11	R\$ 33,73
	Insumo	ORSE	10380 - Fixação (parafuso e conjunto de vedação) para telhas de aço	un	6,000	R\$ 1,20	R\$ 7,20

Celulas em amarelo (Preço Unit.) = valores de referencia dos bancos oficiais (SINAPI/ORSE), insumo base. Celulas em verde (Total) = Coeficiente x Preço Unitário, formula ativa. O Total de cada composicao (linha de cabecalho) e a soma dos itens auxiliares/insumos e alimenta, por formula, o Preço Unit. do item correspondente no Orcamento Sintetico.

AF SOLUCOES E
SERVICOS
LTDA:57524759000
190

Assinado de forma digital por
AF SOLUCOES E SERVICOS
LTDA:57524759000190
Dados: 2026.07.09 22:40:44
-03'00'

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAO DE OBRA

PROPON PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHAO - MA

OBRA: CONSTRUCAO DA PARADA DE VANS EM CAMPESTRE DO MARANHAO - MA

REFERENCIAL SINAPI-MA 04/2026 (nao desonerado) - ORSE 03/2026 (nao desonerado) - SEINFRA 02/2026

LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHAO - MA

ENCARGOS SOCIAIS (%) - DESONERADO

Codigo	Descricao	Horista	Mensalista
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALARIO EDUCACAO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75%	Nao incide
B2	FERIADOS	3,93%	Nao incide
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,88%	0,67%
B4	13o SALARIO	10,93%	8,31%
B5	LICENCA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67%	Nao incide
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
B9	FERIAS GOZADAS	11,02%	8,38%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	47,05%	18,02%
GRUPO C			
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	5,74%	4,36%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,15%	0,11%
C3	FERIAS (INDENIZADAS)	3,63%	2,76%
C4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA	2,44%	1,86%
C5	INDENIZACAO ADICIONAL	0,48%	0,37%
C	TOTAL	12,44%	9,46%
GRUPO D			
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,31%	6,63%
D2	REINCID. GRUPO A / AVISO PREVIO TRAB. + FGTS/AVISO	0,51%	0,39%

D	TOTAL	17,82%	7,02%
TOTAL (A+B+C+D)		114,11%	71,30%

Nota: estes percentuais legais compoem os precos de mao de obra 'com encargos complementares' ja publicados pelo SINAPI (ex.: codigos 90778, 90776, 88315, 88316, 88323),

AF SOLUCOES
E SERVICOS
LTDA:575247
59000190

Assinado de forma
digital por AF
SOLUCOES E SERVICOS
LTDA:57524759000190
Dados: 2026.07.09
22:40:55 -03'00'

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PROPOI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PARADA DE VANS EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

REFERE SINAPI-MA 04/2026 (não desonerado) - ORSE 03/2026 (não desonerado) - SEINFRA 028-CE (não desonerado)

LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Item	Descrição	30 dias (R\$)	30 dias (%)	Total (R\$)	Total (%)
1	Serviços preliminares	R\$ 6.458,85	4,99%	R\$ 6.458,85	4,99%
2	Administração local	R\$ 5.760,88	4,45%	R\$ 5.760,88	4,45%
3	Movimentação de terra	R\$ 11.670,05	9,01%	R\$ 11.670,05	9,01%
4	Fundações	R\$ 9.242,23	7,14%	R\$ 9.242,23	7,14%
5	Pavimentação	R\$ 17.423,96	13,46%	R\$ 17.423,96	13,46%
6	Estrutura metálica	R\$ 58.636,58	45,28%	R\$ 58.636,58	45,28%
7	Pintura	R\$ 1.979,86	1,53%	R\$ 1.979,86	1,53%
8	Serviços diversos	R\$ 16.945,81	13,09%	R\$ 16.945,81	13,09%
9	Serviços finais	R\$ 1.371,09	1,06%	R\$ 1.371,09	1,06%
TOTAL GERAL		R\$ 129.489,31	100,00%	R\$ 129.489,31	100,00%

Custo mensal R\$ 129.489,31

Custo acumulado R\$ 129.489,31

Obra com prazo de execução de 30 dias, em etapa única (100% no período). Os valores desta aba são formulas ligadas diretamente aos subtotais por grupo da aba 'Orçamento Sintético' - qualquer alteração de quantitativo, preço

AF SOLUCOES E
SERVICOS
LTDA:575247590001
90

Assinado de forma digital por
AF SOLUCOES E SERVICOS
LTDA:57524759000190
Dados: 2026.07.09 22:41:29
-03'00'

BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)**PROPOSTA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**OBRA:** CONSTRUÇÃO DA PARADA DE VANS EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**REFERENCIAL:** SINAPI-MA 04/2026 (não desonerado) - ORSE 03/2026 (não desonerado) - SEINFRA 028-CE**LOCAL:** CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**Formula normativa (Acórdão TCU 2622/2013):** $BDI = (((1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)) / (1 - I)) - 1$

Item	Discriminação	%
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas Financeiras	1,23%

SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO (S, R e G)

S	Taxa de seguros	0,40%
R	Taxa de riscos	0,97%
G	Taxa de garantias	0,40%
Total S+R+G =		1,77%

L	Lucro bruto	7,60%
---	-------------	-------

TRIBUTOS (I)

-	PIS	0,65%
-	COFINS	3,00%
-	ISSQN	5,00%
-	CPRB	0,00%
Total I =		8,65%

TOTAL BDI = 24,93%

Células em amarelo = percentuais de entrada (definidos pela Administração, dentro do intervalo admissível do Acórdão TCU 2622/2013). O Total BDI é 100% calculado pela fórmula acima; pequenas diferenças de centesimos em relação ao valor arredondado de 25,00% do documento original decorrem

AF SOLUCOES
E SERVICOS
LTDA:5752475
9000190

Assinado de forma
digital por AF
SOLUCOES E SERVICOS
LTDA:57524759000190
Dados: 2026.07.09
22:41:14 -03'00'